DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 19 de setembro de 1983 — ANO VII - Nº 179

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.677, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

Dá nova redação ao Decreto nº 4.760, de 30 de julho de 1979.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 028.144/78,

D E C R E T A :

Art. 1º — O Decreto nº 4.760, de 30 de julho de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º — Fica aprovada a planta nº SHCG/Norte-PR-35/1, que modifica a planta ACH/Noroeste — 13/2, no que diz respeito a mudança de destinação da área de Escola Classe para Centro Integrado de Primeiro Grau, Creche Maternal e Jardim de Infância, da Quadra 704 do Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte, da Região Administrativa I, e define respectivo Gabarito e Normas de Edificações".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.678, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

Homologa a Decisão nº 64/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 011.383/78,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 64/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a modificação no Comércio Local das Entrequadras do Setor "P" Norte, na Região Administrativa de Taguatinga-RA-III, consubstanciada nas plantas CST-PR-885/1, CST-PR-886/1, CST-PR-887/1 e definiu o Gabarito e Normas de Edificação através da Prancha CST-GB-0024/1.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.679, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

Homologa a Decisão nº 61/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 001.586/83,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 61/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a criação de uma área de 7,55x7,90m, localizada na QE-7, Setor Residencial Indústria e Abastecimento-SRIA, destinada a uma subestação elétrica da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, consubstanciada na planta SRIA/1-PR-232/1, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.680, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

Revoga os Decretos nºs 2.657, de 27 de junho de 1974, e 2.753, de 23 de outubro de 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 021.414/74,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam revogados os Decretos nºs 2.657, de 27 de junho de 1974, e 2.753, de 23 de outubro de 1974, consequentemente estão anuladas as plantas CST-PR-305/1, CST-PR-308/1, CST-PR-309/1, CST-PR-310/1, CST-PR-311/1, CST-PR-312/1, CST-PR-314/1, CST-PR-315/1, CST-PR-316/1. e CST-PR-319/1.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.116/83,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, para a Reserva Remunerada o Primeiro-Sargento PM Músico — GERALDO ISRAEL DE FREITAS LIVRAMENTO, matrícula nº 00.745, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, Parágrafo único, letra ç; 90, I; 93, I; 94, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93,1,3; 94,1,2; 102; 103,1,2; 107,2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 06 de setembro de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 12.09.83, pág. 02).

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3
SECRETARIA DE SAÚDE 4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 5
TRIBUNAL DE CONTAS 5
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$10.000,00
Semestral Cr$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$7.500,00
Semestral Cr$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 81.920,00
Por centimetro de coluna Cr$ 1.280,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

GABINETE CIVIL

ORGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 19, inciso XIV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto nº 5.674, de 16.12.80,

RESOLVE:

DESIGNAR RUI BARBOSA DA SILVA, Artífice de Obras Civis, matrícula 236-4, Código LT-Art-504.13, para exercer a Função de Encarregado de Instalações Hidráulicas, Código LT-DAI-111.2, do Serviço Operacional.

Brasília, 12 de setembro de 1983

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 12 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 19, inciso XIV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto nº 5.674, de 16.12.80,

RESOLVE:

DESIGNAR JORGE REQUENA LUGONES, Técnico de Ed. Física, e Desportos, matrícula 00122-8, Código LT-NS-730, Referência NS-16, para exercer a Função de Chefe da Seção de Desportos, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação — Div. EFER.

Brasília, 12 de setembro de 1983

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 12 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 19, inciso XIV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto nº 5.674, de 16.12.80,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO PINTO DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula 00211-9, Código LT-SA-401, Referência NM-24, para exercer a Função de Encarregado de Apoio às Federações Ligadas ao Desporto Comunitário, Código LT-DAI-111.2, da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação — Div. EFER.

Brasília, 12 de setembro de 1983

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 12 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 19, inciso XIV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto nº 5.674, de 16.12.80,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ERENEIDE VIRIATO, Agente Administrativo, matrícula 263-1, Código LT-SA-401, Referência NM-17, para exercer a Função de Encarregada de Quadras Esportivas-Externas, Código LT-DAI-111.2, da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação — Div. EFER.

Brasília, 12 de setembro de 1983

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 12 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 19, inciso XIV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto nº 5.674, de 16.12.80,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ FRANCISCO RAMOS, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 065-5, Código LT-Art-505, para exercer a Função de Encarregado de Instalações Elétricas, Código LT-DAI-111.2, do Serviço Operacional.

Brasília, 12 de setembro de 1983

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 64/83-SEA, DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o disposto no artigo 4º itens I e II, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação e supressão das Funções em Comissão ali indicadas.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
PORTARIA Nº 64 DE 14 DE setembro DE 1983.
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
01	Chefe da Seção de Expediente	FC - 05	01	Chefe da Seção de Expediente	DAI-111.2	Agente Administrativo
01	Oficial de Gabinete	FC - 05	01	Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO CÍCERO MONTEIRO, Chefe da Seção de Vigilância-DVL-CAP/SEA, matrícula 06.670-2, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Vigilância e Limpeza — CAP/SEA, matrícula 12.059-6, Código DAS-101.1, por motivo de férias, no período de 03/10 à 02/11/83.

Brasília, 14 de setembro de 1983.

JOSE RICARDO DE MORAIS VERANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROSIMAR NASCIMENTO DE CARVALHO, Datilógrafo, matrícula 22.320-4, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência NM-09, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO CÍCERO MONTEIRO, Chefe da Seção de Vigilância, da Divisão de Vigilância e Limpeza — CAP-SEA, matrícula 06.670-2, Código DAI-111.3, por se encontrar o titular substituindo o Diretor da Divisão de Vigilância e Limpeza, em período de férias, de 03/10 à 02/11/83.

Brasília, 14 de setembro de 1983.
JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA MOURA DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula 22.295-X, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência NM-02, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LAFAIETE BEZERRA FILHO, Encarregado de Portaria, da Seção de Vigilância, da Divisão de Vigilância e Limpeza — CAP/SEA, matrícula 02.158-X, Código DAI-111.1, por motivo de férias, no período de 1º a 30/09/83.

Brasília, 17 de agosto de 1983.
JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-28, PEDRO JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 01.191-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de Gabinete, no encargo de Oficial de Gabinete, concedida à servidora SELMA SÁ CLAUSEN, matrícula nº 18.711.9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de setembro de 1983
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária-Substituta

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo 3º do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SELMA SÁ CLAUSEN, Assist. do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura/DF, matrícula 18.711-9, Código LT-DAI-112.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Expediente do Gabinete, Código DAI-111.2, por motivo de dispensa do titular, até nova designação.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1983

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária-Substituta

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, SELMA SÁ CLAUSEN, Agente Administrativo, matrícula 18.711-9, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a Função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 14 de setembro de 1983
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária-Substituta

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 14 de setembro de 1983, ROMIVAL ALVES, Agente Administrativo, matrícula 19.895-1, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, da Função de Assistente, Símbolo FC-04, da Divisão de Pesquisa do Patrimônio, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 14 de setembro de 1983

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária-Substituta

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ROMIVAL ALVES, Agente Administrativo, matrícula 19.895-1, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a Função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Pesquisa do Patrimônio, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 14 de setembro de 1983

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária-Substituta

PROCESSO N° 011669/83 — GDF
INTERESSADO: JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO NETO

HOMOLOGO o Parecer n° 124/83-CEDF, de 1° /09/83, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO NETO, na "Central Kitsap High School", em Silverdade, Washington, EUA, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 06/09/83.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO N° 011581/83 — GDF
INTERESSADO: Eduardo Henrique Ellery Neto

HOMOLOGO o Parecer n° 125/83-CEDF, de 1° /09/83, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Eduardo Henrique Ellery Neto, na "Alta Loma High School", em Alta Loma, California, EUA, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 06/09/83.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA JONE SOUSA LIMA, Agente de Portaria, matrícula 22.388-3, Código LT-TP-602.A, Referência NM-02, da Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 02 de setembro de 1983

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido aposentada, em 01-11-82, KLARA ELZA SCHULTZ, Assistente Social, matrícula 7.420-9, Código NS-721.B, Referência NS-11, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, do Serviço de Atividades de Saúde e Correlatas do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 12 de setembro de 1983

JOFRAN FREJAT

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 1° DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR LINCOLN MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula 317, Código LT-SA-401 Referência 17, para exercer a Função de Chefe da Seção de Administração do Hemocentro, Código LT-DAI-111.3, do Hemocentro de Brasília.

Brasília-DF, 1° de setembro de 1983
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF n° 174 de 12/09/83 pág. 06.)

ORDEM DE SERVIÇO DE 1° DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ FELIX DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 181, Código LT-SA-401, Referência 19, para exercer a Função de Assistente do Hemocentro de Brasília, Código LT-NM-DAI-112.3, do Hemocentro de Brasília.

Brasília-DF, 1° de setembro de 1983
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF n° 174 de 12/09/83 pág. 06)

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto n° 7.612, de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, nos termos do artigo 487, §1°, da CLT, ALFREDO ALVES GAMA, matrícula n° 012/ISDF, do Emprego em Comissão, de Assistente da Gerência de Controle de Zoonoses, Símbolo EC-03, da TEC/ISDF

Brasília-DF, 05 de setembro de 1983

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IX, do Decreto n° 7.612 de 25 de julho de 1983,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido , da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Alimentos, Código LT-DAS-101.1, matrícula n° 049 , da Gerência de Bromatologia e Química do Instituto de Saúde do Distrito Federal, o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE, a partir de 31 de agosto de 1983.

Brasília-DF, 06 de setembro de 1983

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 572, DE 8 DE SETEMBRO DE 1983

Cria o Serviço Diário de Supervisão e Controle de Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, e tendo em vista o disposto no inciso XVII, ambos do artigo 131, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852/79, alterado pelo Decreto nº 7.205/82, e

Considerando os bons resultados verificados com a implantação da Supervisão e Controle dos Serviços Diários de Segurança Pública, bem como a necessidade imperiosa de unificar os seus dispositivos publicados em diferentes boletins, além da carência de uma revisão natural em face do tempo decorrido,

RESOLVE:

1. Criar o Serviço Diário de Supervisão e Controle de Segurança Pública do Distrito Federal — SEDISP, sob a responsabilidade do Secretário de Segurança Pública, integrado pela Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Departamento de Trânsito.

2. DA FINALIDADE

2.1 Regular as atividades de supervisão e controle inerentes aos serviços diários de Segurança Pública, compreendendo policiamento velado, ostensivo fardado, de trânsito, e buscas, salvamento e combate a incêndios, exercidos respectivamente, pela Polícia Civil, Polícia Militar, DETRAN e Corpo de Bombeiros.

3. DO OBJETIVO

3.1 — Definir os serviços de supervisão e controle a serem executados, bem como estabelecer os procedimentos a serem adotados e o relacionamento entre os servidores que durante o serviço, representam suas respectivas corporações.

4. DA COMPOSIÇÃO:

4.1 — O SEDISP é composto de:

4.1.1 — Superior de Dia dos Serviços Diários de Segurança Pública;

4.1.2 — Supervisor de Dia à Polícia Militar;

4.1.3 — Supervisor de Dia à Polícia Civil;

4.1.4 — Supervisor de Dia ao Corpo de Bombeiros;

4.1.5 — Supervisor de Dia ao Departamento de Trânsito.

5. DO SERVIÇO DIÁRIO DE SUPERIOR DE DIA

5.1 — O Superior de Dia do SEDISP é o representante do Secretário de Segurança Pública no controle e supervisão do emprego diário das corporações vinculadas e subordinadas à SEP, de acordo com os planejamentos elaborados.

5.2 — Os casos de emergência serão resolvidos pelo Superior de Dia, mediante o acionamento das Unidades específicas através dos respectivos Supervisores de Dia. Após solucioná-los, deverá participar de imediato ao Secretário de Segurança Pública, caso a gravidade ou a importância dos mesmos assim o recomendem.

5.3 — O serviço de Superior de Dia terá a duração de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se às 08 (oito) horas, mediante o regime de escala corrida, à qual concorrerão, alternadamente, Delegados-Chefes e Oficiais Superiores da PMDF, excetuados os Coronéis.

6. DAS MISSÕES DO SUPERIOR DE DIA

6.1 — Apresentar-se, juntamente com seu sucessor, diariamente, às 08 (oito) horas, ao Secretário de Segurança Pública, relatando as alterações verificadas durante o serviço e entregando o Livro de Ocorrências.

6.2 — Dirigir-se à CIPO, após a assunção do serviço, onde tomará conhecimento das ordens em vigor, juntamente com os Supervisores de Dia da PMDF, CBDF, PCDF e DETRAN, que lá deverão comparecer, diariamente, às 08h30m (oito horas e trinta minutos), nos dias úteis.

6.3 — Nas ausências eventuais do Secretário de Segurança Pública do Edifício-Sede da SEP, manter contato com o Chefe de Gabinete, sem prejuízo do contido no subitem anterior.

6.4 — Comparecer aos locais onde a natureza da ocorrência exigir sua presença e adotar as medidas que julgar convenientes, mediante o acionamento dos Supervisores de Dia, e comunicar de imediato ao Secretário de Segurança Pública sempre que a gravidade do acontecimento assim o exigir.

6.5 — Acionar e coordenar o cumprimento de todas as missões durante o serviço;

6.6 — Registrar, no Livro de Ocorrência, as alterações verificadas durante o serviço, bem como sugerir medidas para o seu aperfeiçoamento;

6.7 — Manter contato permanente com o CETEL, mesmo durante as refeições e no atendimento às ocorrências.

7. DO SUPERVISOR DE DIA

7.1 — A escala de Supervisor de Dia será elaborada pela respectiva Organização — Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e DETRAN, devendo os servidores designados observarem o que dispõe o item 6 — "Das Missões do Superior de Dia".

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 — O Superior de Dia manterá sob sua responsabilidade os documentos relativos ao serviço.

8.2 — O Grupamento de Operações Especiais providenciará, para o Superior de Dia, uma viatura com rádio e motorista, os quais ficarão à disposição do mesmo durante o serviço.

8.3 — O Superior de Dia e seu motorista farão as refeições no BPGd/PMDF.

8.4 — Os Superiores e Supervisores de Dia escalados para o serviço em sábados, domingos e feriados, apresentar-se-ão às 17h (dezessete) horas, do último dia útil anterior ao serviço, de acordo com o prescrito nos subitens 6.1, e 6.2.

8.5 — Os impedimentos eventuais do Superior de Dia são da exclusiva responsabilidade da PMDF ou da PCDF, que deverão providenciar as substituições necessárias e informar as alterações processadas ao Coordenador da CIPO.

8.6 — São considerados acontecimentos graves, para efeitos desta Portaria:

8.6.1 — incidentes e acidentes envolvendo autoridades federais, locais e membros do Corpo Diplomático;

8.6.2 — motins e evasões de presos;

8.6.3 — acidentes de trânsito com número de vítimas fatais superior a 03 (três).

8.6.4 — incêndios e desabamentos em áreas densamente povoadas;

8.6.5 — acidentes rodoviários, ferroviários, aéreos ou lacustres;

8.6.6 — seqüestro de autoridades brasileiras ou diplomatas;

8.6.7 — roubos a estabelecimentos bancários;

8.6.8 — ocorrência de morte ou de lesão corporal de natureza grave de servidor da SEP ou órgãos vinculados, no cumprimento do dever;

8.6.9 — outros eventos de grande repercussão;

8.7 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Segurança Pública.

8.8 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 454, de 02 de setembro de 1982, a Portaria de 19 de abril de 1983, e demais disposições em contrário.

Brasília, 8 de setembro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ JORGE DE FREITAS COSTA, Agente de Polícia, matrícula 19.191-4, Código PC-205, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HEITOR IPPOLITI, Chefe da Seção de Vigilância da 16ª DP/CPJ/PCDF, matrícula 20.047-6, Código DAI-1IT.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 08.07. a 06.09.83.

Brasília, 12 de setembro de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 203, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3656/83,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA DA APPARECIDA MORAES MAGALHÃES, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Referência NM 32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Assistente-Secretário, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete do Procurador Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, por estar sendo designada para exercer outra função.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1983

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3656/83,

R E S O L V E:

DISPENSAR GELCIRA MESQUITA FARAH, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência NS 17, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Chefe da Seção de Seleção e Treinamento, Código TCDF-DAI-111.3 (NS), do Serviço de Pessoal, da Diretoria-Geral de Administração, por estar sendo designada para exercer outra função.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1983

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 205, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3656/83,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DA APPARECIDA MORAES MAGALHÃES, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Referência NM 32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente-Secretário, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete da Procuradora-Geral.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1983

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 206, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3656/83,

R E S O L V E:

DESIGNAR GELCIRA MESQUITA FARAH, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência NS 17, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente-Secretário, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete do Procurador Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1983

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

A T A DA VIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1983.

Às dezessete horas do dia trinta de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na sede da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se os acionistas da empresa em Assembléia-Geral Extraordinária. Instalada a Assembléia, na forma estatutária, pelo substituto do Presidente do Conselho de Administração — Conselheiro e Diretor-Presidente GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA, assumiu a presidência da mesma o representante do acionista majoritário, Distrito Federal — EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, que convidou a mim, NELSON ROCHA CARDOSO, representante do acionista Banco Regional de Brasília S.A. - BRB para secretariá-la, estando presentes, também, os acionistas Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, esta última detentora de 77.992.553 (setenta e sete milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentas e cinqüenta e três) ações preferenciais, sem direito a voto, representada por seu Procurador, Dr. JOÃO MANOEL SILVA CARVALHO NETO. Estiveram presentes, ainda, o representante do Conselho Fiscal, Dr. JOSÉ WAGNER DO AMARAL, os Diretores CAIRO RAMOS e DALMO REBELLO SILVEIRA e a Assessora Jurídica VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI. Ressalva-se, para os devidos fins, que somente os representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias, com direito a voto, citados abaixo, participaram da votação dos assuntos constantes da ordem do dia, limitando-se os demais participantes a prestar esclarecimentos. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença, página 21 (vinte e hum), constatou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 1.095.103.611 (hum bilhão, noventa e cinco milhões, cento e três mil e seiscentas e onze) ações ordinárias nominativas, representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Emmanuel Francisco Mendes Lyrio; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, subscritora de 75.119.823 (setenta e cinco milhões, cento e dezenove mil e oitocentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. Getúlio Góes Ferreti; SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., subscritora de 1.656.534 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e seis mil e quinhentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Diretor Técnico Imobiliário, Dr. Inácio de Lima Ferreira; e BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.-BRB, subscritor de 682.872 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, representado pelo seu Assessor Jurídico, Dr. Nelson Rocha Cardoso. Após declarar abertos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou fosse verificada a efetivação da publicação exigida para a realização da Assembléia, relativamente ao aviso de convocação dos acionistas, que foi divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e nos jornais Última Hora e Jornal de Brasília, nos dias 23, 24, 25 e 26.08.83, nos seguintes termos: "COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB — CGC Nº 00.070.698/0001-11 — ASSEMBLÉIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, às 17 (dezessete) horas do dia 30 (trinta) de agosto de 1983, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Deliberação sobre proposta da Diretoria para aumento do capital social da empresa, de Cr$16.555.500.000,00 para Cr$17.035.200.000,00, mediante a incorporação de créditos de capital registrados na contabilidade da empresa. II - Outros assuntos administrativos eventuais, de interesse da empresa. Brasília, 19 de agosto de 1983 — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Na seqüência dos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do assunto objeto do item I da ordem do dia, determinando fosse lida a proposta de aumento de capital, dirigida pela Diretoria ao Conselho de Administração, que a ratificou e recomendou seu encaminhamento à deliberação final da Assembléia-Geral, conforme transcrição a seguir: "Senhores Conselheiros:- A Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, através da presente mensagem, vem submeter à apreciação desse egrégio Conselho de Administração, com vistas à deliberação final da Assembléia-Geral, proposta de aumento do capital social da empresa, de Cr$16.555.500.000,00 (dezesseis bilhões, quinhentos e cinqüenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr$17.035.200.000,00 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), a ser efetivado da seguinte forma: I - Aumento do capital social, de Cr$16.555.500.000,00 (dezesseis bilhões, quinhentos e cinqüenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr$17.035.200.000,00 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante a incorporação de créditos de capital no valor de Cr$479.700.000,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), com a conseqüente emissão de 41.000.000 (quarenta e hum milhões) de ações, no valor nominal de Cr$ 11,70 (onze cruzeiros e setenta centavos) cada. A seguir, citam-se os créditos de capital a serem incorporados, bem como as espécies de ações que serão emitidas: 1) Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS:- emissão de 3.807.538 (três milhões, oitocentos e sete mil e quinhentas e trinta e oito) ações preferenciais, no valor nominal de Cr$11,70 (onze cruzeiros e setenta centavos) cada, totalizando Cr$ 44.548.194,60 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos), relativos à reinversão de dividendos do exercício de 1982. 2) Distrito Federal: a) emissão de 4.513.500 (quatro milhões, quinhentos e treze mil e quinhentas) ações preferenciais, no valor nominal de Cr$ 11,70 (onze cruzeiros e setenta centavos) cada, totalizando Cr$52.807.950,00 (cinqüenta e dois milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros), sendo Cr$52.807.347,20 (cinqüenta e dois milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos) relativos à reinversão de dividendos, sobre ações preferenciais, do exercício de 1982, e Cr$602,80 (seiscentos e dois cruzeiros e oitenta centavos) relativos a parcela de quotas municipais do Imposto Único sobre Energia Elétrica-IUEE, pertencentes ao Distrito Federal e recebidas pela CEB, na forma da legislação vigente; b) emissão de 32.678.962 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias, no valor nominal de

Cr$11,70 (onze cruzeiros e setenta centavos) cada, totalizando Cr$ 382.343.855,40 (trezentos e oitenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr$378.632.974,68 (trezentos e setenta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos) relativos à reinversão de dividendos, sobre ações ordinárias, do exercício de 1982, e Cr$ 3.710.880,72 (três milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e setenta e dois centavos) relativos a parcela de quotas estaduais do Imposto Único sobre Energia Elétrica-IUEE, igualmente pertencentes ao Distrito Federal e recebidas pela CEB. II - Aprovada a capitalização dos créditos de capital relacionados no item anterior e observada a emissão das ações correspondentes, por espécie e por classe, conforme discriminado, o capital social da empresa passará a ser de Cr$17.035.200.000,00 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), representado por 1.205.241.802 (hum bilhão, duzentos e cinco milhões, duzentos e quarenta e hum mil e oitocentas e duas) ações ordinárias e 250.758.198 (duzentos e cinqüenta milhões, setecentos e cinqüenta e oito mil e cento e noventa e oito) ações preferenciais, num total de 1.456.000.000 (hum bilhão, quatrocentos e cinqüenta e seis milhões) de ações, com o valor nominal de Cr$11,70 (onze cruzeiros e setenta centavos) cada. III - Para observação do § 2º do art. 171 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, será aberto aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência de subscrição, a contar da publicação, pela imprensa, de aviso nesse sentido, considerado o quadro acionário na data de realização da Assembléia-Geral Extraordinária que aprovará o aumento de capital ora proposto. IV - Por ocasião da Assembléia-Geral Extraordinária que irá homologar o presente aumento de capital, deverá ser dada nova redação ao artigo 5º do Estatuto, para refletir o novo capital social da empresa. Brasília, 13 de julho de 1983 — A DIRETORIA". A proposta de aumento de capital supratranscrita foi apreciada pelo Conselho de Administração, ao qual foi dirigida, por ser o órgão de cúpula da administração da empresa, o qual, em sua 152a. Reunião Ordinária, realizada em 26.07.83, a endossou e recomendou seu encaminhamento à deliberação final da Assembléia-Geral, uma vez reformulada a programação do FUNDEFE para o corrente exercício, a fim de abrigar a reinversão dos dividendos do Distrito Federal no capital da empresa, o que já foi cumprido através de ato do Exmo. Sr. Secretário de Finanças, aprovado pelo Exmo. Sr. Governador e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27.07.83, tendo sido emitida pelo referido Colegiado a seguinte "DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB conheceu a proposta da Diretoria para aumento do capital social da empresa, de Cr$16.555.500.000,00 para Cr$17.035.200.000,00, mediante a incorporação de créditos de capital no montante de Cr$479.700.000,00, pertencentes aos acionistas Distrito Federal e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, com a conseqüente emissão de 41.000.000 de ações, no valor nominal de Cr$11,70 cada, decidindo, nos termos do item XXII do art. 17 do Estatuto, aprovar tal proposta e submetê-la à deliberação final da Assembléia-Geral dos Acionistas, após a efetiva reformulação do orçamento do FUNDEFE para 1983. (a) JOSÉ HORÁRIO DA COSTA ABOUDIB; (a) GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA; (a) JOSÉ DE CAMPOS AMARAL; (a) EDISON ZARUR; (a) CARLOS REGO BARBOSA; (a) MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JÚNIOR". Também o Conselho Fiscal, cumprindo a disposição constante do § 2º do art. 166 da Lei nº 6.404/76, examinou, em reunião de 26.07.83, a referida proposta, manifestando-se a respeito mediante o seguinte "PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou a proposta de aumento do capital social da empresa, de Cr$16.555.500.000,00 (dezesseis bilhões, quinhentos e cinqüenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr$17.035.200.000,00 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante a incorporação de créditos de capital no valor de Cr$ 479.700.000,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), pertencentes aos acionistas Distrito Federal e Centrais Elétricas Brasileiras S.A ELETROBRÁS, com a conseqüente emissão de 41.000.000 (quarenta e hum milhões) de ações, no valor nominal de Cr$11,70 (onze cruzeiros e setenta centavos) cada. O Conselho constatou a origem dos recursos previstos para o aumento de capital, sendo de parecer que a referida proposta se encontra em condições de ser aprovada pela Assembléia-Geral dos Acionistas, uma vez suprida a condição argüida pelo Conselho de Administração, em decisão adotada na 152a. Reunião Ordinária, desta data. (a) JOSÉ WAGNER DO AMARAL; (a) HÉLIO DOS SANTOS MACHADO; (a) PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO". Conhecidos todos os elementos constitutivos do aumento de capital, o Sr. Presidente os submeteu a discussão. O representante do acionista majoritário, considerando o constante da proposta de aumento de capital, da decisão do Conselho de Administração e do parecer do Conselho Fiscal e, ainda a reformulação, já efetivada, da programação do FUNDEFE para o corrente exercício, votou no sentido da aprovação do aumento do capital social da CEB, na forma proposta. Consultados, os demais acionistas votantes se manifestaram de acordo com o voto do acionista majoritário, resultando aprovada, assim, por unanimidade, a proposta de aumento do capital social da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB. O Sr. Presidente esclareceu, em seguida, que a empresa deverá emitir aviso aos acionistas relativamente ao exercício do direito de preferência de subscrição previsto no § 2º do art. 171 da Lei nº 6.404, 76. na proporção das ações possuídas na data da presente Assembléia, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da primeira publicação do aviso, para o exercício de tal direito. Acrescentou, ainda, que o artigo 5º do Estatuto da empresa permanecerá inalterado até a realização da Assembléia-Geral Extraordinária que irá homologar o aumento de capital, contemplando as possíveis manifestações dos acionistas em relação ao direito de preferência de subscrição. Passando ao item II da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou não haver, por parte do acionista majoritário, assuntos de interesse da empresa a tratar, franqueando a palavra a quem os tivesse e, como ninguém se manifestou, determinou a suspensão dos trabalhos para a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, eu [illegible] (NELSON ROCHA CARDOSO), Secretário, procedi à leitura da presente ata, que foi aprovada pelos Senhores Acionistas, os quais, comigo que a lavrei, a assinam, devendo ser extraídas cópias autênticas da mesma para os fins legais.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Representante do Acionista Distrito Federal

GETÚLIO GOES FERRETI
Representante do Acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Representante do Acionista SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.

NELSON ROCHA CARDOSO
Representante do Acionista Banco Regional de Brasília S.A.-BRB

JOÃO MANOEL SILVA CARVALHO NETO
Representante do Acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI
Assessora Jurídica

SEP 15 1983

J C D F
REG.SOB Nº 53.I.3774

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

A Firma SÓ JEANS CONFECÇÕES LTDA., Estabelecida nesta Capital à CNG 06 Lote 01 Sala 106 - Taguatinga-DF, inscrição no Cadastro de Contribuinte do ICM nº 070.719.098 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 00 600 551/0001-96, Declara para fins de Baixa de Inscrição junto a Secretaria da Receita do Distrito Federal, que foram extraviados os Talões de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor nº 401 a 450, 851 a 900 e 901 a 950.

Brasília., 19 de setembro de 1983.

SÓ JEANS CONFECÇÕES LTDA:

DAR-Cr$ 5.800,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/83-DESU/DO , PARA AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA, PEDRISCO COM PÓ, BRITA Nº 01 E PEDRISCO, DESTINADOS À DIVISÃO DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA NOVACAP, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 3.1.20.10.

Chamamos a atenção das firmas regularmente inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas do Governo do Distrito Federal, ou estabelecidas em outras praças, mas, portadoras do CRJF. — Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 8:30 horas do dia 03 de outubro de 1983, na Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, lote B, em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos, no horário comercial.

Brasília, 15 de setembro de 1983

JOSÉ RIBAMAR SOUSA CORRÊA
Chefe do DESU/DO.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/83-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que realizará no dia 30 de setembro de 1983, às 09:30 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO (Classe 10, Coordenação do Sistema de Material do GDF), destinado à manutenção das atividades da FSS/DF, através do PROJETO: 2.910-MMDPJ; PROGRAMA: Assistência: FONTE DE RECURSO: 01.1-GDF; Órgão Responsável: FSS/DF.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 202, 2º andar, Edifício ARISTON, localizado no Setor Comercial Sul, nesta Capital, podendo ser adquirido pelas firmas fornecedoras, devidamente CREDENCIADAS para esta Classe, ao preço de Cr$ 2.692,00 (dois mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros).

Brasília,-DF, 15 de setembro de 1983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DOS COLETORES 16A, 16B, 18, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Urbanização desta Empresa, autorizou com base no ítem 14.1 do Edital próprio e artigo 56, da Resolução nº 129/82-CA, a REVOGAÇÃO por Conveniência Administrativa da Tomada de Preços em tela.

Brasília, 16 de setembro de 1983

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO
AVISO DE LANÇAMENTO DO 17º SORTEIO
DO CONCURSO BOLÃO FISCAL

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõem as Portarias nº s 011/82-SEF de 12 de maio de 1982 e 030/82, de 20 de outubro de 1982, e em obediência ao que determina o artigo 14 do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, torna público a realização do 17º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal, de acordo com os critérios a seguir especificados:

1 — DAS SÉRIES E NUMERAÇÃO PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS RELATIVOS A ICM/ISS E BRINDES.

Para fins do Sorteio foram fixadas 05 (cinco) séries, identificadas pelas letras A, B, C, D e E tendo cada série numeração sequencial de 000.001 a 799.999.

Os números sorteados serão identificados através de combinações da extração da Loteria Federal, de acordo com o Quadro Anexo.

Os prêmios a serem distribuídos no 17º Sorteio do Concurso "BOLÃO FISCAL", foram estabelecidos pelo Decreto nº 6.711, de 20 de abril de 1982 e Portaria nº 11, de 01 de março de 1983.

2 — DOS DOCUMENTOS FISCAIS:

São documentos válidos para o 17º Sorteio todas as notas fiscais, notas fiscais de serviços e cupons de máquina registradora, emitidos a partir de 1º de julho de 1983, desde que contenham:

a) — nome, endereço e inscrição do emitente;
b) — dia, mês e ano da emissão;
c) — total de venda ou serviços realizados.

Não terão validade os documentos fiscais:

— ilegíveis, rasurados, emendados ou com dados inexatos;
— relativos à operações feitas entre produtores, comerciantes industriais ou isentas de ICM e ISS;
— emitidas por contribuintes estabelecidos fora do Distrito Federal,
— que não tenham nome, endereço e inscrição do emitente assim como o dia, mês, ano e valor do total de venda ou dos serviços e;
— emitidos com dolo, fraude ou simulação.

Para fins do concurso, será considerada apenas a 1ª via das notas fiscais, exceto no caso de veículos automotores, sujeitos a licenciamento, quando será considerada a via do documento fiscal destinada ao cliente, podendo concorrer este ou pessoa expressamente autorizada pelo mesmo.

3 — DOS BILHETES E DO VALOR MÍNIMO:

A quantidade de bilhete, com os quais o concorrente participará, será proporcional à soma dos valores dos documentos fiscais contidos no envelope-cupom, sendo que, cada Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) corresponderá a um bilhete numerado;

A soma dos valores dos documentos fiscais (notas e tíquetes) colocados no envelope-cupom deverá ser, no mínimo de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

Se a conferência dos documentos contidos no envelope-cupom sorteado indicar notas fiscais ou tíquetes de máquina registradora inválidos para fins do Concurso "BOLÃO FISCAL", serão cancelados os bilhetes correspondentes, na mesma proporção, podendo ocorrer a desclassificação do concorrente.

4 — DOS POSTOS DE RECEPÇÃO:

Os Postos de Recepção serão localizados nas Divisões de Receita da Secretaria de Finanças, Agências do Banco Regional de Brasília S/A e no Conjunto Nacional Brasília.

5 — CALENDÁRIO DE PROCEDIMENTOS:

— 20 a 30 de setembro de 1983 Troca de Bilhetes;
— 26 de outubro de 1983 Sorteio de Prêmios de ICM/ISS;
— 27 de outubro a 09 de novembro de 1983 abertura de envelopes-cupom e conferência de documentos fiscais;
— 16 de novembro de 1983 Sorteio e Entrega de Prêmios Especiais.

6 — VALIDADE DOS BILHETES:

Os bilhetes trocados para concorrerem ao 17º Sorteio concorrerão, automaticamente, ao 18º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal, a ser realizado no dia 25 de janeiro de 1984.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente da CCIA

QUADRO ANEXO AO AVISO DE LANÇAMENTO DO 17º SORTEIO DO CONCURSO DO BOLÃO FISCAL

PRÊMIOS E BRINDES			PREMIAÇÃO
REF	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	
ICM/ISS	05	TV a cores 20	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 1º ao 6º prêmios;
Sorteio com base na extração da Loteria Federal do dia 26 de outubro de 1983	05	Máquinas de Lavar Roupa	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 2º ao 7º prêmios;
	05	Geladeiras	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 3º ao 8º prêmios;
	05	Bicicletas 10 marchas	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 4º ao 9º prêmios;
	05	Fogão a Gás	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 5º ao 10º prêmio.
BRINDES	100	Liquidificadores	Através dos números formados pela combinação vertical das dezenas de milhar, unidades de milhar, centenas e dezenas, respectivamente do 1º ao 6º prêmio, do 2º ao 7º prêmio, do 3º ao 8º prêmio e do 4º ao 9º prêmio, do 5º ao 10º prêmio da referida extração.
idem		Nota: Os brindes serão distribuídos somente a concorrentes sorteados que não tenham recebido prêmios no Sorteio. (Portaria nº 12/83-SEF).	
Especiais	01	Automóvel Volkswagen Gol zero Km	Sorteio Especial a ser realizado no Auditório da Secretaria de Finanças dia 26 de outubro de 1983.
	01	Motocicleta zero Km	
	10	Liquidificadores	Nota: Cada habilitado com prêmios de ICM/ISS participa deste Sorteio com apenas um número, independentemente da quantidade de prêmios recebidos.
	01	Fogão a Gás	